



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº **12568** , DE **14** DE **DEZEMBRO** DE 2006.

Altera dispositivos do Decreto nº 11396, de 1º de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados do artigo 1º do Decreto nº 11396, de 1º de dezembro de 2004, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

a) titular: VALDIR ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Administração;

.....

II - .....

a) .....

1 – titular: CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral de Apoio à Governadoria e GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária, como seu respectivo suplente;

.....

c) .....

1 – titular: IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE; e

2 – suplente: NILVA DA SILVA LOPES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador